



PROJETO DE LEI Nº 21 , de 12 de abril de 2023.

“CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS E AUMENTO REAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE POSSUAM PARIDADE, CONSELHEIROS TUTELARES, COM EXCEÇÃO AOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS, UMA VEZ QUE RECEBEM SALÁRIOS FIXADOS POR LEIS FEDERAIS E CONFIRMADOS POR LEIS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial e aumento nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Conselheiros Tutelares, em 6% (seis por cento), a partir de 1º de abril de 2023, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O percentual indicado no *caput*, não se aplica aos Agentes Comunitários e Agentes de Endemias, porquanto recebem pisos salariais fixados por Leis Federais.

*Decebido
17/04/2023
Li*



Art. 2º - Fica alterado no que for preciso os Anexos VI, IX e X da Lei Municipal Complementar nº 2007/2019, para o fim de atualizar respectivamente os vencimentos dos cargos comissionados, as remunerações dos cargos e empregos públicos e a tabela de evolução salarial.

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária já constante em dotação própria do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã-SP, 12 de abril de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ



Echaporã-SP, 12 de abril de 2023.

PROJETO DE LEI Nº /2023.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

“Concede reposição de perdas inflacionárias e aumento real nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Conselheiros Tutelares, com exceção aos cargos de Agentes Comunitários e Agentes de Endemias, uma vez que recebem salários fixados por Leis Federais confirmados por Leis Municipais, e da outras providências”.

Em prol de recompor as perdas inflacionárias e promover aumento real em favor dos servidores públicos municipais, o Chefe do Poder Executivo Municipal se reuniu com os Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã, como também com representantes do Sindicato dos Servidores públicos Municipais, cabendo dizer que após as considerações de todos os participantes, o resultado da reunião foi frutífero, o que originou a presente proposição.

Assim, dirigimo-nos respeitosamente a esta Colenda Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei.

A finalidade, como dito anteriormente, é alterar os valores dos proventos da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Echaporã, promovendo um aumento real em prol do bem estar dos referidos servidores públicos municipais, mas respeitando os limites prudenciais financeiros dispostos pela Legislação em vigência e de acordo com a proteção do interesse público. Ressalta-



se que através do presente Projeto de lei também se respeita a previsão constitucional da revisão geral anual dos proventos dos servidores públicos. Com a aprovação do presente Projeto de Lei, os servidores irão obter tanto a recomposição inflacionária como um reajuste de ganho real.

Ressalta-se que o Projeto de Lei, ora apresentado para análise dos Nobres Edis, está fundamentado nas disposições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Echaporã, e também está instruído com o impacto orçamento-financeiro, nos termos da Lei.

O Poder Executivo Municipal está confiante que haverá a necessária compreensão dos Nobres Vereadores, que nos termos regimentais, definirá como prioritário a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Por derradeiro, aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024 e 2025

Impacto nº 001/2023

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a reposição inflacionária de 6% pelo INPC a partir de abril.

Diante o exposto acima, verifica-se um impacto, conforme se comprova a seguir:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023	
Aumento das despesas reposição inflacionária.	637.000,63
Total do Aumento Anual	637.000,63
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	
Aumento das despesas reposição inflacionária.	882.305,43
Total do Aumento Anual	882.305,43
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	
Aumento das despesas reposição inflacionária.	922.009,17
Total do Aumento Anual	922.009,17

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2023	
+ Superávit Financeiro Estimado para 31/12/2022	3.000.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2023	38.839.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	41.839.000,00
Acréscimo de despesas	637.000,63
- Impacto Financeiro	1,5225%
- Impacto Orçamentário	1,6401%
b) Exercício de 2024	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	1.000.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2024	40.392.560,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	41.392.560,00
Acréscimo de despesas	882.305,43
- Impacto Financeiro	2,1316%
- Impacto Orçamentário	2,1843%
c) Exercício de 2025	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2025	42.210.225,20
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	42.710.225,20
Acréscimo de despesas	922.009,17
- Impacto Financeiro	2,1588%
- Impacto Orçamentário	2,1843%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL**a) Exercício de 2023**

Receita Corrente Líquida Estimada	38.839.000,00
Custo da Folha de Pagamento estimado para Dezembro de 2022	14.910.871,60
Impacto Serviços Médicos	4.620.000,00
Impacto nº 001/2023 - Reposição inflacionária	637.000,63
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	20.167.872,23
Percentual estimado em 31/12/2023	51,93%

b) Exercício de 2024

Receita Corrente Líquida Estimada	40.392.560,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	21.268.966,25
Percentual estimado em 31/12/2024	52,66%

c) Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida Estimada	42.210.225,20
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	22.148.160,43
Percentual estimado em 31/12/2025	52,47%

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Echaporã, 14 de abril de 2023

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
PREFEITO MUNICIPAL